



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Nº 2019.07.04.1**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço.

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Barbalha**, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na realização e organização de palestras, oficinas e campanhas voltadas para a prevenção de doenças, junto ao Programa de Atenção Primária e Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 18 de Julho de 2019.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 09:00 horas.

**2. OBJETO**

2.1 - Contratação de serviços a serem prestados na realização e organização de palestras, oficinas e campanhas voltadas para a prevenção de doenças, junto ao Programa de Atenção Primária e Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

**3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO**

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Barbalha.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88)3532-2459, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 15:00 horas.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 15:00 horas, disponibilizado na forma gratuita, via CD-ROM.

**4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**4.1 - Restrições**

4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;

4.1.3 - Empresas em consórcio.

**4.2 - Das Condições**

4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

**4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)**

**a) Habilitação Jurídica:**

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

**c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **não sendo aceito a sua substituição por quaisquer outros documentos.**

**d) Qualificação Técnica:**

d.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**e) Qualificação Trabalhista:**

e.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Obs.: A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

**5 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

5.1 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

5.2 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.3 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

**6. ENTREGA DOS ENVELOPES**

6.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6.1.1 - Os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(à) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Barbalha  
Pregão N.º 2019.07.04.1  
Envelope nº 01 - Proposta Comercial  
Proponente: .....

Prefeitura Municipal de Barbalha  
Pregão N.º 2019.07.04.1  
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação  
Proponente: .....

6.2 - O Município de Barbalha não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definidos neste Edital.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para **CRENCIAMENTO** dos interessados será:

a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão nº 2019.07.04.1 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).

b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.2 – Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.

7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

## 11. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0052.2.052	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
08	00	10.301.0013.2.054	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

### 13. DO REAJUSTE

13.1 - O respectivo Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

### 14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

### 17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, na cidade de Barbalha/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Barbalha.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

### 18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

### 19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

### 20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Barbalha, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Barbalha/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador de Menor;


Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo V – Proposta Comercial;

Anexo VI – Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Barbalha/CE, 04 de Julho de 2019.

  
.....  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de serviços a serem prestados na realização e organização de palestras, oficinas e campanhas voltadas para a prevenção de doenças, junto ao Programa de Atenção Primária e Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

### 2. JUSTIFICATIVA:

O presente serviço de FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE justifica-se pela necessidade constante de treinamento e reciclagem dos servidores do quadro de pessoal junto a Secretaria de Saúde do Município de Barbalha-CE.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO

#### 3.2. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.2.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 234.204,75 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Compras do Município de Barbalha/CE, com empresas atuantes no ramo de atividade objeto desta licitação, conforme planilha abaixo.

### RESUMO DO ORÇAMENTO

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviços a serem prestados na realização e organização de capacitações, palestras, oficinas e campanhas voltadas para a prevenção de doenças, junto ao Programa de Atenção Primária e Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, abrangendo os serviços de palestrantes, aquisição de materiais diversos a serem utilizados nos eventos, serviços de divulgação das ações, aquisição de lanches, dentre outros	Serviço	1	234.204,75	234.204,75
TOTAL					234.204,75

### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1 - Janeiro Roxo - Hanseníase					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2 H/A)	Unid.	1	600,00	600,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



2	Capacitação para 40 profissionais (4 h/a)	Unid.	1	3.000,00	3.000,00
3	Balão na cor roxa, pct c/ 100 und	Pct	30	8,00	240,00
4	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor roxa para laço, peça c/ 50m	Peça	1	7,00	7,00
5	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som, rádio e site)	Hr/dia	3	320,00	960,00
6	Banner digital Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid.	1	160,00	160,00
7	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diaria	1	30,00	30,00
8	Material Gráfico (Convite e Certificado para participantes)	Unid.	80	6,99	559,20
<b>TOTAL</b>					<b>5.556,20</b>

**2 - Fevereiro Laranja – Lúpus, Fibromialgia e Alzheimer**

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Capacitação para 40 profissionais (4h/a)	Unid.	1	3.000,00	3.000,00
3	Balão na cor Laranja	Pacote c/ 100 Unid	30	8,00	240,00
4	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor laranja para laço	Peça 50 mt	1	7,00	7,00
5	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som, rádio e site)	Hr/dia	3	320,00	960,00
6	Banner digital Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid.	1	160,00	160,00
7	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diaria	1	30,00	30,00
8	Material Gráfico (Convite / Folder e Certificado para participantes)	Unid.	80	6,99	559,20
<b>TOTAL</b>					<b>5.556,20</b>

**3 - Março Azul marinho – Prevenção do câncer colorretal e mês voltado para a mulher**

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Capacitação para 15 profissionais (4h/a)	Unid.	1	1.125,00	1.125,00
3	Balão na cor azul marinho	Pacote c/ 100 Unid	30	8,00	240,00
4	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor azul marinho para laço	Peça 50 mt	1	7,00	7,00
5	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som, rádio e site)	Hr/dia	3	320,00	960,00
6	Banner digital Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid.	1	160,00	160,00
7	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diaria	1	30,00	30,00
8	Material Gráfico (Convite / Folder e Certificado para participantes)	Unid.	45	6,99	314,55
9	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	15	15,00	225,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8	Água Mineral em garrafa de 500 ml	Garrafa	60	1,50	90,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.751,55</b>

**IMUNIZAÇÃO**

4 - Campanha de Mobilização e Comunicação para a vacinação do adolescente, intensificação, contra HPV (1ª. Dose) e Meningite C					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som)	Hr	100	40,00	4.000,00
2	Faixa de Tecido com pintura feito a mão	Unid	4	180,00	720,00
3	Serviços de divulgação através de emissora de rádio	Minutos	5 por dia	50,00	250,00
4	Locação de Transporte (tipo van) com capacidade mínima de 12 passageiros para a locomoção das equipes	Unid	2	45,00	90,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.060,00</b>

**ETSUS**

5 - Elaboração do Plano de Educação Permanente de Saúde do Município de Barbalha					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	35	15,00	525,00
3	Papel Ofício TAM: A4	Resma	2	20,00	40,00
4	Banner Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid	1	160,00	160,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.325,00</b>

6 - 2º MOMENTO DO ALINHAMENTO DA RAPS, NASF E ESF NO MANEJO CLÍNICO DOS PACIENTES DE SAÚDE MENTAL					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pasta em Papelão com elástico	Unid	130	1,50	195,00
2	Caneta esferográfica em embalagem transparente – cor Azul	Cx c 50 Unid	3	22,00	66,00
3	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	130	15,00	1.950,00
4	Banner Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid	1	160,00	160,00
5	Papel Ofício TAM: A4	Resma	2	20,00	40,00
6	Crachás para eventos em papel couchê com fita simples Tam: 8,8 x 11,3 cm -	Unid	130	5,00	650,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.061,00</b>



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**7 - Abril Verde – 02/04 – Dia mundial de conscientização do autismo**

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Capacitação para 40 profissionais (4 h/a)	Unid.	1	3.000,00	3.000,00
3	Balão na cor Verde	Pacote c/ 100 Unid	30	8,00	240,00
4	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Verde para laço	Peça 50 mt	1	7,00	7,00
5	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som, rádio e site)	Hr/dia	3	320,00	960,00
6	Banner digital Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid.	1	160,00	160,00
7	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diaria	1	30,00	30,00
8	Material Gráfico (Convite / Folder e Certificado para participantes)	Unid.	100	6,99	699,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.696,00</b>

**ATENÇÃO BÁSICA**

**8 - Encontro de Avaliação de Indicadores com profissionais da ESF**

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pasta de Plástico com elásticos, na cor azul	Unid.	80	1,50	120,00
2	Serviço de coffee break – opção 1: bebidas (café, leite, chá, achocolatado, sucos naturais – dois sabores, água mineral), massas (mini pão de queijo, mini croissant – doce e salgado, mini sonho, pão francês, pão doce, duas fatias de bolos distintos – feitos no dia) e salada de frutas (frutas da estação). Opção 2: bebidas (café, leite, achocolatado, chá, refrigerante, sucos naturais, água mineral), pão tipo hot-dog, salsichas picadas ao molho de tomate, batata palha, milho verde em conserva, duas fatias de bolos distintos – feitos no dia, biscoitos – doces e salgados.	Unid.	80	18,00	1.440,00
3	Caneta esferográfica em embalagem transparente – cor Azul	Cx c/ 50 unid	2	22,00	44,00
4	Papel Ofício TAM: A4	Resma	3	20,00	60,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.664,00</b>

**IMUNIZAÇÃO**

**9 - Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza**

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som)	Hr	100	40,00	4.000,00
2	Faixa de Tecido com pintura feita a mão	Unid	4	180,00	720,00
3	Serviços de divulgação através de emissora de rádio	Minutos	5 POR DIA	50,00	250,00
4	Camisas em malha Poliéster Lisa Branca para serigrafia. 100% Poliéster PP fiado 150 de Gramatura, em gola redonda ou V, Tamanhos GG , G , M e P	Unid	300	40,00	12.000,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5	Locação de Transporte (tipo van) com capacidade mínima de 12 passageiros para a locomoção das equipes	Unid	2	45,00	90,00
6	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê (1 dias x 120 x2)	Unid	150	15,00	2.250,00
7	Refeição pronta – pratos prontos, ingredientes básicos tais como: arroz tipo 1 (não parboilizado), feijão de corda ou cariquinha, salada de legumes e verduras (tomate, alface, cenoura, batata etc, não devendo conter maionese). Acompanhamento: carne de gado (alcatra, coxão mole, patinho), frango (peito, coxa, sobre coxa) ou filé de peixe; refrigerante lata 350 ml, com sabores: cola, cola light, laranja, uva, limão ou guaraná).	Unid	150	20,00	3.000,00
8	Locação de Brinquedos (Cama Elástica) no tamanho grande	Unid	01	140,00	140,00
9	Sacolas em Plásticos Tamanho grande, capacidade para até 10 kg	Unid	50	0,20	10,00
10	Copo descartável – Cap 180 ml, pacotes com 100 unid	Pacote	3	3,50	10,50
11	Pipoca Gravata, tipo salgada, Unid de 10 gr, para distribuição com as crianças	Pct c/ 20 unid	54	4,50	243,00
12	Pirulito de Açúcar, xarope de glicose, aditivo acidulante ácido cítrico, aroma natural de morango, corante artificial vermelho 40. Sem glúten. Conteúdo da Embalagem 200 gramas em pacote com- 50 unidades	Pacote	55	7,90	434,50
13	Balões Coloridos	Pacote c/ 100 Unid	50	8,00	400,00
<b>TOTAL</b>					<b>23.548,00</b>

ETSUS

10 - ENCONTRO PEDAGÓGICO DO GTI DAS ESCOLAS PACTUADAS DO PROGRAMA PSE					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Capacitação para 20 profissionais (4 h/a)	Unid.	1	1.500,00	1.500,00
3	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	20	15,00	300,00
4	Caneta esferográfica em embalagem transparente – cor Azul	Cx c 50 Unid	1	22,00	22,00
5	Papel Ofício TAM: A4	Resma	2	20,00	40,00
6	Pasta de Plástico transparente com elástico	Unid	20	1,50	30,00
7	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Verde	Metro	20	7,00	140,00
8	Folha de EVA, Liso, Tam: 40 x 60	Unid	20	2,30	46,00
9	Cola Isopor – Tb de 90 Gr	Tubo	10	4,00	40,00
10	Folha de Papel Celofane Transparente	Folha	30	1,50	45,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.763,00</b>

11 - Maio amarelo – Acidentes de trânsito					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



2	Capacitação para 40 profissionais (4 h/a)	Unid.	1	3.000,00	3.000,00
3	Balão na cor amarela	Pacote c/ 100 Unid	30	8,00	240,00
4	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Amarela para laço	Peça 50 mt	1	7,00	7,00
5	Serviços de divulgação em som volante (carros de som, rádio e site)	Hr/dia	3	320,00	960,00
6	Banner digital Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid.	1	160,00	160,00
7	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diária	1	30,00	30,00
8	Material Gráfico (Convite / Folder e Certificado para participantes)	Unid.	100	6,99	699,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.696,00</b>

12 - Festa de Santo Antonio					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Capacitação para 100 profissionais (4 h/a)	Unid.	1	7.500,00	7.500,00
1	Luva descartável para manipulação de alimentos	Cx c 100 Unid.	15	25,00	375,00
2	Touca descartável para procedimento	Pct. com 100 Unid.	5	12,00	60,00
3	Máscara descartável para manipulação de alimentos	Cx c/ 100 Unid	12	18,00	216,00
4	Prancheta em acrílico TAM: A4 para realização de trabalho em campo	Unid	5	25,00	125,00
5	Caneta esferográfica em embalagem transparente – cor Azul	Cx c/ 50 Unid	1	22,00	22,00
6	Pasta em Papelão com elástico	Unid.	200	1,50	300,00
7	Papel Ofício TAM: A4	Resma	2	20,00	40,00
8	Hipoclorito de sódio – Solução de 2,5% – Frasco de 50 ml para a composição de Kit Sanitário	Frasco	1000	1,50	1.500,00
9	Avental descartável para a realização de inspeções	Unid	100	4,50	450,00
<b>TOTAL</b>					<b>11.188,00</b>

**ATENÇÃO BÁSICA**

13 - Encontro Com Agentes Comunitários de Saúde para revisão da territorialização					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Folha de Papel Madeira	Folha	50	0,89	44,50
2	Pincel para colorir, tipo Pilot ou similar com 12 cores	Conjunto	10	30,00	300,00
3	Serviço de coffee break – opção 1: bebidas (café, leite, chá, achocolatado, sucos naturais – dois sabores, água mineral), massas (mini pão de queijo, mini croissant – doce e salgado, mini sonho, pão francês, pão doce, duas fatias de bolos distintos – feitos no dia) e salada de frutas (frutas da estação). Opção 2: bebidas (café, leite, achocolatado, chá, refrigerante, sucos naturais, água mineral), pão tipo hot-dog, salsichas picadas ao molho de tomate, batata palha, milho verde em conserva, duas fatias de bolos distintos – feitos no	Unid	150	18,00	2.700,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	dia, biscoitos – doces e salgados				
4	Papel Ofício TAM: A4, resma c/ 500 folhas	Resma	1	20,00	20,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.064,50</b>

14 - Junho Vermelho – Doação de Sangue					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Capacitação para 100 profissionais (4 h/a)	Unid.	1	7.500,00	7.500,00
3	Balão na cor Vermelha	Pacote c/ 100 Unid	30	8,00	240,00
4	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Vermelha para laço	Peça 50 mt	1	7,00	7,00
5	Serviços de divulgação em som volante (carros de som, rádio e site)	Hr/dia	3	320,00	960,00
6	Banner digital Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid.	1	160,00	160,00
7	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diária	1	30,00	30,00
8	Material Gráfico (Convite / Folder e Certificado para participantes)	Unid.	300	6,99	2.097,00
9	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	30	15,00	450,00
10	Água Mineral em garrafa de 500 ml	Garrafa	180	1,50	270,00
11	Camisas em malha Poliéster Lisa Branca para serigrafia. 100% Poliéster PP fiado 150 de Gramatura, em gola redonda ou V, Tamanhos GG, G, M e P	Unid	100	40,00	4.000,00
12	Faixa em lona brilho 280g – Cores só frente – Tam: 0,50 x 3 mt – Com Ilhóis.	Unid	6	180,00	1.080,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.394,00</b>

**ETSUS**

15 - MOVIMENTO DE COMBATE A HANSENÍASE					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diária	3	30,00	90,00
2	Folder / Panfletos informativos	Unid	2000	0,60	1.200,00
3	Banner Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid	01	160,00	160,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.450,00</b>

16 - Julho Amarelo – Hepatites virais e também sobre o câncer Ósseo					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Capacitação para 40 profissionais (4h/a)	Unid.	1	3.000,00	3.000,00
3	Balão na cor amarela	Pacote c/ 100 Unid	30	8,00	240,00
4	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Amarela para laço	Peça 50 mt	1	7,00	7,00
5	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som, rádio e site)	Hr/dia	3	320,00	960,00
6	Banner digital Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid.	1	160,00	160,00
7	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diária	1	30,00	30,00
8	Material Gráfico (Convite / Folder e Certificado para participantes)	Unid.	100	6,99	699,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.696,00</b>

**ETSUS**

17 - I ENCONTRO PEDAGÓGICO					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
1	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	20	15,00	300,00
2	Caneta esferográfica em embalagem transparente – cor Azul	Cx c 50 Unid	1	22,00	22,00
3	Papel Ofício TAM: A4	Resma	2	20,00	40,00
4	Pasta de Plástico transparente com elástico	Unid	20	1,50	30,00
5	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Verde	Metro	20	7,00	140,00
6	Folha de EVA, Liso, Tam: 40 x 60	Unid	20	2,30	46,00
7	Cola Isopor – Tb de 90 Gr	tubo	10	4,00	40,00
8	Folha de Papel Celofane Transparente	Folha	30	1,50	45,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.263,00</b>

18 - Agosto Dourado – Aleitamento Materno					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Capacitação para 150 profissionais (4h/a)	Unid.	1	7.500,00	7.500,00
3	Balão na cor Dourada	Pacote c/ 100 Unid	30	8,00	240,00
4	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Dourada para laço	Peça 50 mt	1	7,00	7,00
5	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som, rádio e site)	Hr/dia	3	320,00	960,00
6	Banner digital Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid.	1	160,00	160,00
7	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diária	1	30,00	30,00
8	Material Gráfico (Convite / Folder e Certificado para participantes)	Unid.	400	6,99	2.796,00
9	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	150	15,00	2.250,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10	Água Mineral em garrafa de 500 ml	Garrafa	84	1,50	126,00
11	Camisas em malha Poliéster Lisa Branca para serigrafia. 100% Poliéster PP fiado 150 de Gramatura, em gola redonda ou V, Tamanhos GG, G, M e P	Unid	100	40,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.669,00</b>

**ATENÇÃO BÁSICA**

19 - Encontro de Avaliação de Indicadores com profissionais da ESF					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pasta de Plástico com elásticos, na cor azul	Unid.	80	1,50	120,00
2	Serviço de coffee break – opção 1: bebidas (café, leite, chá, achocolatado, sucos naturais – dois sabores, água mineral), massas (mini pão de queijo, mini croissant – doce e salgado, mini sonho, pão francês, pão doce, duas fatias de bolos distintos – feitos no dia) e salada de frutas (frutas da estação). Opção 2: bebidas (café, leite, achocolatado, chá, refrigerante, sucos naturais, água mineral), pão tipo hot-dog, salsichas picadas ao molho de tomate, batata palha, milho verde em conserva, duas fatias de bolos distintos – feitos no dia, biscoitos – doces e salgados.	Unid.	80	18,00	1.440,00
3	Caneta esferográfica em embalagem transparente – cor Azul	Cx c/ 50 unid	10	22,00	220,00
4	Papel Ofício TAM: A4	Resma	3	20,00	60,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.840,00</b>

**IMUNIZAÇÃO**

20 - Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Sarampo / Atualização da Caderneta de Vacinação					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de divulgação em som volante (carros de som)	Hr	100	40,00	4.000,00
2	Faixa de Tecido com pintura feita à mão	Unid	4	180,00	720,00
3	Serviços de divulgação através de emissora de rádio	Minutos	5 POR DIA	40,00	200,00
4	Camisas em malha Poliéster Lisa Branca para serigrafia. 100% Poliéster PP fiado 150 de Gramatura, em gola redonda ou V, Tamanhos GG, G, M e P	Unid	300	40,00	12.000,00
5	Locação de Transporte (tipo van) com capacidade mínima de 12 passageiros para a locomoção das equipes	Unid	2	45,00	90,00
6	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê (1 dia x 120 x2)	Unid	150	15,00	2.250,00
7	Refeição pronta – pratos prontos, ingredientes básicos tais como: arroz tipo 1 (não parboilizado), feijão de corda ou carioquinha, salada de legumes e verduras (tomate, alface, cenoura, batata etc, não devendo conter maionese). Acompanhamento: carne de gado (alcatra, coxão mole, patinho), frango (peito, coxa, sobre coxa) ou filé de peixe; refrigerante lata 350 ml, com sabores: cola, cola light, laranja, uva, limão ou guaraná.	Unid	150	20,00	3.000,00
8	Locação de Brinquedos (Cama Elástica) no tamanho grande	Unid	01	140,00	140,00
9	Sacolas em Plásticos Tamanho Médio, capacidade para até 8 kg	Unid	50	0,15	7,50



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10	Sacolas em Plásticos Tamanho grande, capacidade para até 10 kg	Unid	50	0,20	10,00
11	Copo descartável – Cap 180 ml, pacotes com 100 unid	Pacote	3	3,50	10,50
12	Pipoca Gravatá, tipo salgada, Unid de 10 gr, para distribuição com as crianças	Pct c/ 20 unid	54	4,50	243,00
13	Pirulito de Açúcar, xarope de glicose, aditivo acidulante ácido cítrico, aroma natural de morango, corante artificial vermelho 40. Sem glúten. Conteúdo da Embalagem 200 gramas em pacote com- 50 unidades	Pacote	55	7,90	434,50
14	Balões Coloridos	Pacote c/ 100 Unid	50	8,00	400,00
<b>TOTAL</b>					<b>23.505,50</b>

**ETSUS**

21 - I SIMPÓSIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	120	15,00	1.800,00
3	Caneta esferográfica em embalagem transparente – cor Azul	Cx c 50 Unid	3	22,00	66,00
4	Papel Ofício TAM: A4	Resma	6	20,00	120,00
5	Pasta de Plástico transparente com elástico	Unid	120	1,50	180,00
6	Banner Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid	02	160,00	320,00
7	Faixa de Tecido com pintura feita a mão	Unid	04	180,00	720,00
8	Folder / Panfletos informativos	Unis	1000	0,60	600,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.406,00</b>

22 - Setembro Amarelo – Prevenção de suicídio e doação de órgãos					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Capacitação para 40 profissionais (4 h/a)	Unid.	1	3.000,00	3.000,00
3	Balão na cor Amarela	Pacote c/ 100 Unid	30	8,00	240,00
4	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Amarela para laço	Peça 50 mt	1	7,00	7,00
5	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som, rádio e site)	Hr/dia	3	320,00	960,00
6	Banner digital Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid.	1	160,00	160,00
7	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diária	1	30,00	30,00
8	Material Gráfico (Convite / Folder e Certificado para participantes)	Unid.	100	6,99	699,00
9	Água Mineral em garrafa de 500 ml	Garrafa	48	1,50	72,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.768,00</b>



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**IMUNIZAÇÃO**

23 - Campanha de Mobilização e Comunicação para a vacinação do adolescente, contra HPV (2ª. Dose) e Meningite					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som)	Hr	100	40,00	4.000,00
2	Faixa de Tecido com pintura feita a mão	Unid	4	180,00	720,00
3	Serviços de divulgação através de emissora de rádio	Minutos	5 POR DIA	50,00	250,00
4	Locação de Transporte (tipo van) com capacidade mínima de 12 passageiros para a locomoção das equipes	Unid	2	45,00	90,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.060,00</b>

24 - Mês de Outubro Outubro Rosa - Câncer de Mama					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Capacitação para 300 profissionais (4 h/a)	Unid.	1	8.500,00	8.500,00
3	Balão na cor Rosa	Pacote c/ 100 Unid	30	8,00	240,00
4	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm - cor Dourada para laço	Peça 50 mt	1	7,00	7,00
5	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som, rádio e site)	Hr/dia	3	320,00	960,00
6	Banner digital Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid.	1	160,00	160,00
7	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diaria	1	30,00	30,00
8	Material Gráfico (Convite / Folder e Certificado para participantes)	Unid.	800	6,99	5.592,00
9	Água Mineral em garrafa de 500 ml	Garrafa	144	1,50	216,00
10	Camisas em malha Poliêster Lisa Branca para serigrafia. 100% Poliêster PP fiado 150 de Gramatura, em gola redonda ou V. Tamanhos GG, G, Me P	Unid	300	40,00	12.000,00
11	Faixa em lona brilho 280g - Cores só frente - Tam: 0,50 x 3 mt - Com Ilhóis.	Unid	6	180,00	1.080,00
12	Pilha para microfone Cartela com 5 Unidades 12V	Cartela	2	15,00	30,00
13	Folha de EVA, Liso, Tam: 40 x 60	FI	50	2,30	115,00
<b>TOTAL</b>					<b>29.530,00</b>

**ETSUS**

25 - II ENCONTRO PEDAGÓGICO					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	20	15,00	300,00
3	Caneta esferográfica em embalagem transparente - cor Azul	Cx c 50 Unid	1	20,00	20,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4	Papel Ofício TAM: A4	Resma	2	20,00	40,00
5	Pasta de Plástico transparente com elástico	Unid	20	1,50	30,00
6	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Verde	Metro	20	7,00	140,00
7	Folha de EVA, Liso, Tam: 40 x 60	Unid	20	2,30	46,00
8	Cola Isopor – Tb de 90 Gr	Tube	10	4,00	40,00
9	Folha de Papel Celofane Transparente	Folha	30	1,50	45,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.261,00</b>

26 - MOVIMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA (OUTUBRO ROSA)					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	45	15,00	675,00
2	Caneta esferográfica em embalagem transparente – cor Azul	Cx c 50 Unid	1	22,00	22,00
3	Papel Ofício TAM: A4	Resma	2	20,00	40,00
4	Pasta de Plástico transparente com elástico	Unid	45	1,50	67,50
5	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Verde	Metro	20	0,20	4,00
6	Alfinete entomológico, em aço inox TAM: 0,40 x035mm	Unid	100	3,20	320,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.128,50</b>

27 - Novembro Azul – Câncer de próstata e ao diabetes					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Capacitação para 40 profissionais (4h/a)	Unid.	1	3.000,00	3.000,00
3	Balão na cor Azul escuro	Pacote c/ 100 Unid	30	8,00	240,00
4	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Azul Escuro para laço	Peça 50 mt	1	7,00	7,00
5	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som, rádio e site)	Hr/dia	3	320,00	960,00
6	Banner digital Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid.	1	160,00	160,00
7	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diaria	1	30,00	30,00
8	Material Gráfico (Convite / Folder e Certificado para participantes)	Unid.	100	6,99	699,00
9	Água Mineral em garrafa de 500 ml	Garrafa	48	1,50	72,00
10	Faixa em lona brilho 280g – Cores só frente – Tam: 0,50 x 3 mt – Com Ilhóis.	Unid	4	180,00	720,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.488,00</b>

**ATENÇÃO BÁSICA**

28 - Seminário da Atenção Básica / Experiências Exitosas					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000 – Barbalha - CE



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Pasta de Plástico com elásticos, na cor azul	Unid.	200	1,50	300,00
3	Serviço de coffee break – opção 1: bebidas (café, leite, chá, achocolatado, sucos naturais – dois sabores, água mineral), massas (mini pão de queijo, mini croissant – doce e salgado, mini sonho, pão francês, pão doce, duas fatias de bolos distintos – feitos no dia) e salada de frutas (frutas da estação). Opção 2: bebidas (café, leite, achocolatado, chá, refrigerante, sucos naturais, água mineral), pão tipo hot-dog, salsichas picadas ao molho de tomate, batata palha, milho verde em conserva, duas fatias de bolos distintos – feitos no dia, biscoitos – doces e salgados.	Unid.	200	18,00	3.600,00
4	Caneta esferográfica em embalagem transparente – cor Azul	Cx c/ 50 unid	4	22,00	88,00
5	Blocos de Anotações Tam: 12 x 20 cm c 30 fls	Bloco	200	6,90	1.380,00
6	Crachás para eventos em papel couchê com fita simples Tam: 8,8 x 11,3 cm -	Unid	200	5,00	1.000,00
7	Banner em lona - Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid	20	160,00	3.200,00
8	Adesivos em plástico para afixação em pastas – Tam: 20 x 15 cm	Unid	200	1,70	340,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.508,00</b>

**IMUNIZAÇÃO**

29 - Campanha de Mobilização e Comunicação para a vacinação antirrábica					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de divulgação em som volante (carros de som)	Hr	100	40,00	4.000,00
2	Faixa de Tecido com pintura feita à mão	Unid	4	180,00	720,00
3	Serviços de divulgação através de emissora de rádio	Minutos	5 POR DIA	50,00	250,00
4	Cartazes em papel para a divulgação. Tamanho: 40 x 20 cm	Unid	100	3,00	300,00
5	Locação de Transporte (tipo van) com capacidade mínima de 12 passageiros para a locomoção das equipes	Unid	1	45,00	45,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.315,00</b>

**ETSUS**

30 - MOVIMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA (NOVEMBRO AZUL)					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	45	15,00	675,00
2	Caneta esferográfica em embalagem transparente – cor Azul	Cx c 50 Unid	1	22,00	22,00
3	Papel Ofício TAM: A4	Resma	2	20,00	40,00
4	Pasta de Plástico transparente com elástico	Unid	45	1,50	67,50
5	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Verde	Metro	20	0,20	4,00
6	Alfinete entomológico, em aço inox TAM: 0,40 x035mm	Unid	100	3,50	350,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.158,50</b>





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**31 - Dezembro Vermelho – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS**

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante para (2H/A)	Unid.	1	600,00	600,00
2	Capacitação para 30 profissionais (4h/a)	Unid.	1	2.250,00	2.250,00
3	Balão na cor Vermelha	Pacote c/ 100 Unid	80	8,00	640,00
4	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Azul Vermelho Escuro para laço	Peça 50 mt	1	7,00	7,00
5	Serviços de divulgação em som volante ( carros de som, rádio e site)	Hr/dia	3	320,00	960,00
6	Banner digital Tam: 1 mt x 0,50 cm	Unid.	1	160,00	160,00
7	Locação de tenda Tam: 3 x 3 mt	Diária	1	30,00	30,00
8	Material Gráfico (Convite / Folder e Certificado para participantes)	Unid.	70	6,99	489,30
9	Água Mineral em garrafa de 500 ml	Garrafa	60	1,50	90,00
10	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	30	15,00	450,00
11	Faixa em lona brilho 280g – Cores só frente – Tam: 0,50 x 3 mt – Com Ilhóis.	Unid	50	180,00	9.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.676,30</b>

**ETSUS**

**32 - MOVIMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA COMBATE E PREVENÇÃO DA AIDS E OUTRAS IST'S (DEZEMBRO VERMELHO)**

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LANCHE composto de pão, 2 tipos de bolo, 2 tipos de suco, achocolatado, leite, café e patê	Unid	45	15,00	675,00
2	Caneta esferográfica em embalagem transparente – cor Azul	Cx c 50 Unid	1	22,00	22,00
3	Papel Ofício TAM: A4	Resma	2	20,00	40,00
4	Pasta de Plástico transparente com elástico	Unid	45	1,50	67,50
5	Fitas de Cetim nº 1 de 7 mm – cor Verde	Metro	20	0,20	4,00
6	Alfinete entomológico, em aço inox TAM: 0,40 x035mm	Unid	100	3,50	350,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.158,50</b>

**4. PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela Administração, no local definido pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

4.1.1 Os serviços deverão ser executados conforme ORDEM DE SERVIÇOS.

4.2. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto à Contratante.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a ORDEM DE SERVIÇO e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, neste Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.6. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.7. A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

4.8. A licitante vencedora utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

4.9. A licitante vencedora, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.

4.10. A licitante vencedora, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

4.11. A licitante vencedora, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A Contratada obriga-se a:



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.1.1 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.2 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

5.1.3 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

5.1.4 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

**6. O CONTRATANTE obriga-se a:**

6.1 - A Contratante obriga-se a:

6.1.1 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

6.1.2 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

6.1.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**7. DA VISITA TÉCNICA**

7.1. O órgão contratante, antes de homologar a licitação poderá promover vistorias nas instalações da empresa vencedora da licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento dos serviços e condições de higiene, utilizando para isso checklist com pontuação a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

7.2. Caso a secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a proposta será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas e, assim sucessivamente.

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução do contrato advindo da presente licitação será acompanhado e fiscalizado por servidor da Administração Pública Municipal, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) FISCAL DE CONTRATO.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1.1. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da Secretaria Municipal.

**9. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

9.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria de Saúde, em suas rubricas orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0052.2.052	3.3.90.39.00
08	00	10.301.0013.2.054	3.3.90.39.00

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, ou até exaurir-se o objeto deste Termo de Referência.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Este Termo de Referência, visa atender as exigências legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II  
Pregão Nº 2019.07.04.1

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa/profissional) ....., CNPJ/CPF n.º ....., com sede (endereço) à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) ....., a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2019.07.04.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

**RECONHECER FIRMA(S)**

**OU**

**ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO OUTORGANTE**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III  
Pregão Nº 2019.07.04.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO IV  
Pregão Nº 2019.07.04.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**



A empresa/profissional ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., situada (residente e domiciliada) na ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.